



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA
FLS. Nº 158
PROC. Nº 4021/2018
RUBRICA: _____

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018-CPL/ALEMA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4021/2018-ALEMA

**POSSUI GRUPOS EXCLUSIVOS (1, 2, 3 4 e 6) PARA ME, EPP E MEI E
GRUPO (05) DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

OBJETO: Registro de Preços de barramento, eletrodutos, cabos e conectores.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

DIA: 17 de dezembro de 2018

HORÁRIO: 14:30h (horário de São Luis-MA)

ENDEREÇO: Auditório da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no prédio sede da ALEMA Palácio Manoel Beckman, localizado à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA.

ATENÇÃO:

¹ A proposta deverá ser entregue numerada.

² Os documentos de habilitação devem ser entregues numerados.

PREGOEIROS: Alexandre Henrique Pereira da Silva, Andre Luis Pinto Maia, Sheila Maria Tenório de Britto e Christian Noletto Costa.

EQUIPE DE APOIO: Camila Correia Lima de Mesquita, Thalyta Regina Cruz Costa, Fernando Fillipe Santos Marques, Gabriel Manzano Dias Marques, Teresa Angélica Batista Assunção Machado, Reginaldo Santos Campos e Juliene Lima da Paz.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA
FLS. Nº 159
PROC. Nº 4021/2018
RUBRICA: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018-CPL/ALEMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4021/2018-ALEMA

EDITAL

A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão vem por meio de seu Pregoeiro, infra constituído e designado pela Resolução Administrativa Nº 642 de 6 de julho de 2018 publicada no Diário Oficial da ALEMA do dia 09 de julho de 2018, trazer a público, na forma da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Resoluções Administrativas nº 1271/2007 e nº 788/2011 deste Poder, além de outras normas aplicáveis a este certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, orientado pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO, sendo adjudicado por grupo, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este Edital é disponibilizado no site “<http://www.al.ma.leg.br>” ou por pen-drive na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL na sede da ALEMA

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, salvo comunicação em contrário.

1.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

1.4. Qualquer divergência entre EDITAL e seus ANEXOS, prevalecerá o EDITAL.

1.5. Excepcionalmente, com vistas à ampliação da disputa e mediante as justificativas necessárias, o Pregoeiro poderá prorrogar pelo tempo necessário o horário de início da sessão pública de processamento do Pregão.

1.6. Todos os documentos necessários ao credenciamento, habilitação e participação em geral neste certame deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

1.6.1. A autenticação de documentos por servidor da Comissão Permanente de Licitação da ALEMA poderá ser realizada até no máximo um dia antes da data fixada para abertura dos envelopes de proposta, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a quinta-feira e na sexta-feira das 8h às 14h.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA
FLS. Nº 160
PROC. Nº 4021/2018
RUBRICA: _____

1.6.2. Excepcionalmente poderá o Pregoeiro autenticar documentos durante a sessão, em atendimento ao princípio da celeridade e eficiência, desde que sua negativa possa causar danos ao erário. O benefício se estenderá a todos os presentes.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços de barramento, eletrodutos, cabos e conectores visando futuras e eventuais aquisições pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA, nos termos, especificações e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) e Planilha Orçamentária (Anexo VI).

2.2. A quantidade dos materiais indicada no Termo de Referência (ANEXO V) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades da ALEMA, enquanto Órgão Gerenciador, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2.3. O valor máximo total para esta licitação é de **R\$ 414.288,06 (quatrocentos e catorze mil e duzentos e oitenta e oito reais, e seis centavos)**, conforme Planilha Orçamentária, ANEXO V deste Edital, cuja Dotação Orçamentária está enquadrada:

Unidade Gestora: 010101 – Assembleia Legislativa. Unidade Orçamentária: 01101;
Projeto Atividade: 4628 – Atuação Legislativa; Plano Interno: Manutenção; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo; Subitem de Despesas: 3.3.3.90.30.16 – Material elétrico; Fonte de Recursos: 0101000000: Recursos do Tesouro – Exercício atual.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que tenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão expresso no ato constitutivo ou contrato social, e que atendam a todas as exigências quanto aos requisitos de classificação das Propostas de Preços e à documentação de habilitação.

3.2. O PRESENTE PREGÃO SERÁ DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI PARA OS GRUPO (1, 2, 3 4 e 6). O GRUPO 05, POR SUA VEZ, É DE AMPLA CONCORRÊNCIA, conforme Planilha Orçamentária (ANEXO VI), em cumprimento ao disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

3.3. A simples apresentação da Proposta de Preços implicará, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei Federal nº 8.666/1993.

4. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA
FLS. Nº 161
PROC. Nº 4021/2018
RUBRICA: _____

convocatório deste Pregão, **até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das Propostas.

4.2. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser encaminhados ao Pregoeiro por meio eletrônico, através do e-mail **cpl.certame@al.ma.leg.br** ou protocolados oficialmente de segunda a sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sob pena de não conhecimento, no Palácio Manoel Beckman, Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

5. DO CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, **em separado dos Envelopes nº 01 e 02:**

- a) **tratando-se de representante legal:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **tratando-se de procurador:** instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.
 - b.1) instrumento de procuração público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II) deverão obrigatoriamente sob pena de não ser aceito o Credenciamento serem firmados por tantos responsáveis pela empresa quanto estabeleça o Contrato Social ou Estatuto de Constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange sua representatividade;
- c) cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

5.3. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

5.4. No ato da entrega dos documentos de credenciamento, as licitantes deverão apresentar, **separados dos Envelopes** contendo a Proposta de Preços e a documentação de habilitação, os seguintes documentos:

- a) **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo constante do ANEXO III, ou modelo próprio da licitante, desde que contenha a informação de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, na forma do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA
FLS. Nº 162
PROC. Nº 4021/2018
RUBRICA: _____

b) Se ME, EPP ou MEI - **Declaração de Enquadramento como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI**, podendo ser utilizado modelo constante no ANEXO IV, desde que contenha a informação de que cumpre plenamente os requisitos para fazer jus aos benefícios constantes da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normativos aplicáveis;

b.1.) havendo dúvidas a respeito da veracidade sobre o real enquadramento da Licitante, poderá o Pregoeiro solicitar documentos e realizar diligências.

5.4.1. A licitante que não apresentar as respectivas Declarações mencionadas no item anterior poderá firmá-las por escrito no ato do credenciamento.

5.5. Antes de concluir o credenciamento, o Pregoeiro deverá consultar os seguintes cadastros, com o intuito de verificar o eventual descumprimento de condições de participação:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, atualmente mantido pelo **Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle** (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIAI, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça – CNJ** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Cadastro Estadual de Fornecedores Sancionados, mantido pelo Governo do Estado do Maranhão; (<http://www.compras.ma.gov.br/> - aba fornecedores sancionados).

5.5.1. A consulta ao CNIAI será realizada em nome das pessoas jurídicas licitantes e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital e após o credenciamento, a licitante deverá apresentar a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação**, em envelopes distintos, opacos, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos, com os seguintes dizeres em sua parte externa:

ENVELOPE Nº 01 Proposta de Preços Pregão Presencial nº 053/2018-CPL/ALEMA Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão Data: 17/12/2018 Hora: 14h30min Razão Social da Pessoa Jurídica Licitante	ENVELOPE Nº 02 Documentação de Habilitação Pregão Presencial nº 053/2018-CPL/ALEMA Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão Data: 17/12/2018 Hora: 14h30min Razão Social da Pessoa Jurídica Licitante
---	--



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA
FLS. Nº 163
PROC. Nº 4021/2018
RUBRICA: _____

6.2. As licitantes deverão apresentar a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação em 01 (uma) via cada, no Envelope nº 01 e nº 02, respectivamente, devidamente fechado e rubricado no fecho, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, numerada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal ou procurador da licitante, de forma legível.

6.3. O envelope de Proposta de Preços “nº1” deverá conter os requisitos mencionados no item 7, e o envelope de Documentos de Habilitação “nº2” deverá conter toda documentação mencionada no item 10.2, deste Edital.

6.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

6.5. Após a entrega dos envelopes, aquele contendo a Documentação de Habilitação será rubricado pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os representantes credenciados das licitantes.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Após a apresentação dos envelopes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de Proposta de Preços.

7.2. A Proposta de Preços deverá conter:

- a) Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;
- b) Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
- c) Descrição completa e detalhada do Item cotado, especificando unidade, quantidade, fabricante, **MARCA, FABRICANTE E MODELO/REFERÊNCIA** (quando houver), de acordo com as especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos.
 - c.1) Sempre que o produto proposto possuir marca e modelo, este deverá ser indicado na proposta, sob pena de desclassificação, salvo quando a indicação das características do produto for suficiente para sua perfeita definição no caso concreto.
- d) Preço unitário do **ITEM** em algarismo, e o valor global da proposta, em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a entrega dos materiais objeto deste Pregão;
 - d.1) Havendo discrepância nos preços propostos, prevalecerá o preço unitário do **ITEM** cabendo o Pregoeiro a correção do valor da Proposta.

d.1.1) Para fins do disposto na **alínea d.1** o cálculo do valor global da Proposta dar-



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA
FLS. Nº 164
PROC. Nº 4021/2018
RUBRICA: _____

se-á pela somatória dos preços unitários dos **ITENS** da Proposta, multiplicados por suas respectivas quantidades;

e) **Condições, especificações, documentos, prazos para fornecimento, substituição e garantia**, de acordo os dados constantes nos itens 6 e 7 do Termo de Referência (ANEXO I), ou quaisquer outros atributos que se façam necessários pela peculiaridade do objeto.

f) **Validade da proposta** não inferior a 90 (noventa) dias.

g) **Catálogo/Folder** do produto, constando todas as características e especificações técnicas do produto, de acordo com os preceitos contidos no item 6 e 7 do Termo de Referência (ANEXO I).

g.1) Caso este não seja acostado à proposta ou para fins de diligenciar, poderá o Pregoeiro solicitá-lo em qualquer etapa do Certame, concedendo prazo que achar suficiente para tanto, a depender da natureza do objeto.

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1. A simples irregularidade formal que evidencia lapso isento de má-fé e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação;

7.4.2. O pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário e poderá incluir o preço global da proposta, se faltar.

7.5.3. Caso haja omissão ou desconformidade de prazos da proposta a licitante não será desclassificada se o representante devidamente credenciado presente na sessão sanar a ausência e/ou erro verificados junto ao Pregoeiro.

7.4. Em caso de omissão de prazos ou condições na proposta, considerar-se-ão aceitos os estabelecidos pela ALEMA.

7.5. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

7.6. A ALEMA poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.7. Não serão aceitas Propostas com valor global ou unitário superiores ao estimado ou com preços, aparentemente, inexequíveis.

7.7.1. Considerar-se-á inexequível a Proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA
FLS. Nº 165
PROC. Nº 4021/2018
RUBRICA: _____

7.8. Não se admitirá Proposta que apresentar alternativas de preços.

7.9. Havendo alternância nos **prazos** ou condições da proposta, poderá o Pregoeiro suscitar a inconformidade ao Licitante, que deverá ratificar apenas aquela mais vantajosa para a Administração, salvo nos casos de erro escusável, hipótese que o Pregoeiro decidirá no caso concreto.

7.10. Após a abertura da Proposta de Preços não será admitido pedido de desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente analisado e aceito pela ALEMA.

7.11. Os preços serão lidos em voz alta e registrados na Ata da sessão, sendo as Propostas rubricadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes.

7.12. Somente as Licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FASE DE LANCES

8.1. As Propostas serão ordenadas na ordem crescente de preço e verificadas sumariamente sua conformidade conforme Edital. Em seguida, serão selecionadas para a fase de lances, a proposta de menor preço e aquelas com valores superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, para que participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais e sucessivos.

8.2. Não havendo no mínimo 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro selecionará as melhores Propostas, subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, observando-se como limite o valor máximo estabelecido para a licitação.

8.2.1. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais Propostas de Preços escritas e selecionadas para a fase de lances, considerando cada **ITEM** na etapa competitiva, o desempate será decidido por sorteio, para definir, entre as empresas empatadas, a ordem de apresentação dos lances.

8.3. As licitantes selecionadas para a fase de lances serão convidadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da Proposta selecionada de maior preço, em ordem decrescente de valor.

8.4. Os lances serão sucessivos e verbais e anotados pelo pregoeiro, devendo a licitante oferecer lance em valor inferior ao último ofertado. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido primeiro.

8.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das Propostas.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA
FLS. Nº 166
PROC. Nº 4021/2018
RUBRICA: _____

8.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

8.7. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro as licitantes não manifestarem mais interesse em apresentar lances.

8.8. Após os lances, as propostas de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, beneficiárias do direito de preferência, que se encontrarem na faixa até 5% (cinco por cento) acima do menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.8.1. As Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI serão convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior à da primeira colocada, visando o desempate.

8.8.2. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da proposta de menor preço não ter sido apresentada por Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI.

8.8.3. O disposto no item **8.8** e nos seus subitens, refere-se aos itens e GRUPOS não exclusivos para ME, EPP e MEI.

8.8. Após a fase de lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.9. Ocorrendo alteração do valor da proposta, a licitante declarada vencedora deverá apresentar à Assembleia Legislativa, no prazo máximo de 48 horas, planilha de preços constando os valores readequados de cada item/subitem, quando for o caso.

9. DA AMOSTRA

9.1. Não há exigibilidade de amostra neste certame.

10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Após a verificação da aceitabilidade da Proposta classificada em primeiro lugar, proceder-se-á à abertura do Envelope de Habilitação.

10.2. O Envelope de Habilitação deverá conter os seguintes documentos:

10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Formulário de Empresário**, no caso de empresa individual;

b) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA
FLS. Nº 167
PROC. Nº 4021/2018
RUBRICA: _____

- c) **Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal e com a Seguridade Social (INSS)**, mediante Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
 - a.1) Quando se tratar de MEI, a prova de regularidade com a Previdência Social será efetuada mediante a apresentação da Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRS-CI, expedida exclusivamente pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, conforme Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751/2014.
- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, mediante:
 - b.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - b.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante:
 - c.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais (ISSQN e TLVF);
 - c.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- d) Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS** mediante Certificado de Regularidade emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.2.2.1. Quando a prova de regularidade for apresentada mediante a apresentação de uma única certidão, e nela não constar expressamente essa informação, o Pregoeiro poderá diligenciar para dirimir eventuais dúvidas.

- f) Declaração de proteção ao trabalho do menor, informando que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA
FLS. Nº 168
PROC. Nº 4021/2018
RUBRICA: _____

XXXIII, da Constituição Federal de 1988 e do art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser utilizado o Modelo no ANEXO VII deste Edital.

10.2.2.1. A seu critério o pregoeiro poderá diligenciar a sítios eletrônicos emissores de certidões para verificar a situação das licitantes, suprindo assim, eventuais dúvidas ou omissões.

10.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão técnica, através de Atestados ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência no fornecimento do produto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.
- a.1) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- a.2) O pregoeiro poderá a seu critério diligenciar para apurar a veracidade do atestado ou certidão solicitando inclusive documento comprobatório, se entender cabível, como, por exemplo, notas fiscais, dentre outros.

10.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Proposta de Preço, quando não vier expresso o prazo de validade.
- b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**. Este deverá comprovar a boa situação financeira da empresa, avaliada pelo **Índice de Liquidez Geral (ILG)** e **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** os quais deverão ser **iguais ou maiores que 1 (um)**, aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

- b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, o(a) pregoeiro(a) se reserva o direito de efetuar os cálculos;
- b.2) A licitante que apresentar resultado **MENOR QUE UM** nos **Índice de Liquidez Geral (ILG)** e **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** deverá comprovar Capital Social



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA
FLS. Nº 169
PROC. Nº 4021/2018
RUBRICA: _____

ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a **10%** (dez por cento) do valor máximo estimado para os itens ofertados;

- b.2.1) Caso a licitante cote mais de um **LOTE**, deverá comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido resultante do somatório dos valores exigidos para os respectivos GRUPOS, cumulativamente;
- b.3) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Cartório em que o Balanço for registrado;
- b.4) As empresas constituídas no exercício social em curso, em substituição ao Balanço Patrimonial, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- b.5) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
 - b.5.1) Publicados em Diário Oficial; ou
 - b.5.2) Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - b.5.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
 - b.5.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
- b.6) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b.7) A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, **cópias dos Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa**;
- b.8) As pessoas jurídicas obrigadas à Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Contábil Digital, acompanhado do Termo de Autenticação expedido pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante. Estes documentos deverão ser impressos diretamente do SPED.

10.3. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, quando produzidos pela própria licitante, deverão estar emitidas em papel timbrado e conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA
FLS. Nº 170
PROC. Nº 4021/2018
RUBRICA: _____

10.4. É facultada a autenticação nas cópias das Certidões de Regularidade Fiscal apresentadas pelas licitantes cuja autenticidade possa ser verificada pela Internet, de acordo com a norma específica.

10.5. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

10.6. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer os produtos objeto da presente licitação, com exceção dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS, que poderá ser da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão de Falência/concordata/recuperação judicial e da Certidão Conjunta (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional referente à Fazenda Federal e à Seguridade Social (INSS), que deverão ser da sede da pessoa jurídica.

10.7. Verificado o atendimento das exigências para a Habilitação na forma exigida no Edital, será a licitante declarada habilitada.

10.8. Se a licitante for inabilitada, será selecionada a Proposta subsequente em ordem de classificação, verificando-se se existem outras licitantes com direito de preferência no mesmo intervalo, quando for o caso, procedendo-se em seguida ao exame de conformidade da proposta e sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, e assim sucessivamente.

11. DOS BENEFÍCIOS DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

11.1. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.2.2. A declaração do vencedor de que trata o subitem imediatamente anterior acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, conforme estabelece o art. 4º,



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA
FLS. Nº 171
PROC. Nº 4021/2018
RUBRICA: _____

inciso XV, da Lei Federal nº 10.520/2002, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

11.2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no **item 17** deste Edital.

11.2. Na habilitação, por se tratar de fornecimento de bens a pronta entrega/locação de materiais, não será obrigatória apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício financeiro para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, consoante art. 3º do Decreto 8.538/2015.

11.3. Direito de preferência em caso de empate ficto está disciplinado no item “**8.8**”, a luz do art. 5º do Decreto nº 8.538/2015.

12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Encerrado o julgamento e declarada a vencedora deste Pregão, as licitantes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer e as razões do recurso, o que deverá ser registrado em Ata pelo pregoeiro.

12.2. Caracteriza-se a renúncia do direito em recorrer quando:

- a) o não credenciamento de representante ou procurador;
- b) o representante ou procurador credenciado expressamente declina do direito ou mantém-se silente quando consultado;
- c) o representante ou procurador credenciado se ausenta antes do término da sessão.

12.3. Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer das licitantes, será concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no prédio sede da ALEMA no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.4. O Recurso será dirigido ao Presidente da ALEMA por intermédio do pregoeiro, devidamente protocolado no Núcleo de Protocolo da assembleia ou entregue à Comissão Permanente de Licitação – CPL.

12.5. Cabe ao pregoeiro receber, examinar, e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.6. O acolhimento de recurso pelo pregoeiro ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA
FLS. Nº 172
PROC. Nº 4021/2018
RUBRICA: _____

12.7. Se houver interposição de recurso contra atos do pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

13. CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante classificado em 1º lugar, o que será consignado na ata da sessão.

13.1.1. A apresentação de novas propostas para registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante classificada em 1º lugar.

13.1.2. O pregoeiro examinará a aceitabilidade de todas as propostas para registro adicional de preços.

13.1.3. Se houver mais de uma licitante na situação de que trata este item, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

13.1.4. Será realizada a análise da documentação de habilitação dos interessados em caso de inabilitação da licitante classificada em primeiro lugar ou por posterior descumprimento contratual da licitante vencedora, seguindo a ordem de classificação constante da ata da sessão ou de Registro de Preços.

13.1.5. Para fins de classificação e **ordenação final das Propostas**, não poderá haver desistência das novas propostas para registro adicional de preços, ainda que a licitante classificada em 1º lugar seja inabilitada.

13.1.6. É facultado à Administração, quando a licitante vencedora for convocada e não assinar o contrato, ata ou instrumento contratual equivalente no prazo e condições estabelecidos, ou em decorrência de rescisão contratual, observando o disposto no art. 20 e 21 do Decreto Federal nº 7892/2013, de convocar a licitante subsequente no CADASTRO DE RESERVA para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Beneficiária, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas no Item 17 deste Edital.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

14.1. Não havendo manifestação de recurso ou após seu julgamento, o pregoeiro procederá à adjudicação do objeto à licitante vencedora e encaminhará o Processo ao Presidente da ALEMA para homologação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a publicação da homologação do resultado deste Pregão, as licitantes vencedoras e, se houver, as licitantes que aceitaram integrar o CADASTRO DE RESERVA, serão convocadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL para assinar a Ata de Registro de Preços, observado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente de convocação, contado da data de publicação da homologação.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA
FLS. Nº 173
PROC. Nº 4021/2018
RUBRICA: _____

- 15.1.1.** O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado quando solicitado pela licitante, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela ALEMA.
- 15.2.** A recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado e aceito pela ALEMA, implicará na aplicação das sanções previstas no **item “17”** deste Edital.
- 15.3.** A Ata de Registro de Preços será firmada entre a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e as licitantes vencedoras e, se houver, as empresas que aceitaram formar o CADASTRO DE RESERVA, para atendimento de demandas das Unidades Requisitantes.
- 15.4.** O extrato da Ata de Registro de Preços será publicado nos meios oficiais assim como divulgado no site da ALEMA de forma a permitir aos órgãos e entidades que não participaram da licitação a possibilidade de aderir à Ata nas condições estabelecidas.
- 15.5.** Após cumpridos os requisitos de publicidade, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso da execução do fornecimento, para futura contratação, obrigando-se a Beneficiária do registro e a ALEMA ao cumprimento de todas as condições ali estabelecidas pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 15.6.** As condições para formalização da Ata de Registro de Preços, sua alteração, cancelamento, prazos, normas para futuras aquisições, assim como as demais condições do compromisso, constam da Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO VIII deste Edital.
- 15.7.** Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia da Comissão Permanente de Licitação – CPL a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.
- 15.8.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 13 do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 15.9.** A Ata de Registro de Preços não obriga a ALEMA a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 3º, § 2º e § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 15.10.** A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.
- 15.10.1.** Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.
- 15.10.2.** Caberá à empresa Beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA
FLS. Nº 174
PROC. Nº 4021/2018
RUBRICA: _____

condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a ALEMA.

15.10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão.

15.10.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir.

15.10.5. A CPL não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. As contratações com a Beneficiária da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de Contrato ou Ordem de Fornecimento, a critério da ALEMA, em substituição ao instrumento de contrato, conforme modelo constante no ANEXO IX deste Edital, aplicando-se a hipótese prevista no art. 62, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 13, § 1º, da Resolução nº 788/2011-ALEMA.

16.1.1. O prazo de vigência do contrato, se houver, será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da Assembleia Legislativa – DOAL.

16.1.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por intermédio de Termo Aditivo, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que apresentadas as justificativas técnicas pertinentes à prorrogação do prazo de execução e autorizado formalmente pela autoridade competente.

16.2. A Beneficiária da Ata de Registro de Preços será convocada pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar a Ordem de Fornecimento, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair ao direito de contratação.

16.2.1. O prazo para a assinatura da Ordem de Fornecimento estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo beneficiário da Ata de Registro de Preços durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela ALEMA.

16.6. No ato da assinatura do Contrato ou da Ordem de Fornecimento, a Beneficiária deverá apresentar os seguintes documentos:

a) todos os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no **item 10** deste Edital;



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA
FLS. Nº 175
PROC. Nº 4021/2018
RUBRICA: _____

- b) certidão Negativa de Débito com a CAEMA (Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão), conforme Decreto estadual nº 21.178, de 26 de abril de 2005;
- c) certificado de Regularidade expedido pela Superintendência Regional do Ministério do Trabalho no Maranhão, consoante a Lei Estadual nº 9.752, de 10 de janeiro de 2013.

16.7. Antes da emissão da Nota de Empenho, enquanto condição para celebrar a contratação, a ALEMA procederá consulta prévia ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI para a verificação da situação da Beneficiária em relação às obrigações pecuniárias vencidas e não pagas, consoante determina o art. 5º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

16.7.1. Caso exista registro de débito no CEI, a BENEFICIÁRIA estará impossibilitada de contratar com a ALEMA ressalvadas as hipóteses estabelecidas no art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 6.690/1996.

16.8. É vedada a subcontratação para a execução do objeto deste Pregão.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Se alguma licitante, injustificadamente, recusar-se a manter sua Proposta de Preços durante o prazo de validade; deixar de apresentar a Proposta de Preços Adequada; não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar a Ordem de Fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- b) multa de 2% (dois por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

17.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

- a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

17.3. Além da multa aludida no item anterior, a ALEMA poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções à Contratada, nas hipóteses de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento:

- a) advertência;



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA
FLS. Nº 176
PROC. Nº 4021/2018
RUBRICA: _____

- b) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.4. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

17.5. Caberá ao Gestor/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

17.6. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela ALEMA.

17.7. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17.8. A licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das Propostas, a Assembleia, se julgar necessário, poderá adiar a sessão de abertura do certame por razões administrativas e ainda modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se a validade inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta ou a documentação de habilitação.

19.2. O pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos na Ata circunstanciada da sessão.

19.3. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA
FLS. Nº 177
PROC. Nº 4021/2018
RUBRICA: _____

19.4. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, todos os seus ANEXOS a saber:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE CARTA CREDENCIAL
ANEXO III	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO IV	MODELO DE AUTO DECLARAÇÃO – ME, EPP E MEI
ANEXO V	MODELO DE CARTA PROPOSTA
ANEXO VI	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR
ANEXO VIII	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IX	MINUTA DO CONTRATO
ANEXO X	MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

São Luís/MA, ZZ de ZZ de 2018.

Pregoeiro Oficial da CPL/ALEMA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA
FLS. Nº 178
PROC. Nº 4021/2018
RUBRICA: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018-CPL/ALEMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4021/2018-ALEMA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência trata do registro de preços de **materiais elétricos de consumo na espécie: Barramentos, Eletrodutos, Cabos e Conectores**, visando o atendimento desta Casa Legislativa. As especificações, condições e quantidades estimadas constam neste Termo de Referência, a seguir descritas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do objeto em epígrafe se justifica em razão da necessidade de efetuar as manutenções e ampliações das instalações elétricas desta Casa Legislativa, visando atender as constantes e reiteradas demandas por parte dos Deputados e áreas administrativas, no intuito de manter o pleno funcionamento das atividades, dando suporte às suas tarefas e ações operacionais.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Esta aquisição será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Resolução Administrativa nº 788, de 16 de agosto de 2011 e subsidiariamente, no que couber, pela Lei 8.666/93.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto deste Termo de Referência obedecerá às quantidades e especificações abaixo descritas:

LOTE 01 – BARRAMENTOS E BRAÇADEIRAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº 179

PROC. Nº 4021/2018

RUBRICA: _____

			TOTAL
1	Adaptador 2P+T brasileiro, para 2P+T universal	UN	100
2	Adaptador 2P+T universal, para 2P+T brasileiro	UN	50
3	Amperímetro 72x72mm - escala expandida 0-150-300A/5A, bobina móvel, para embutir em painel	UN	2
LOTE 01 – BARRAMENTOS E BRAÇADEIRAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL
4	Amperímetro 96x96mm - escala 0 – 400A/5A, bobina móvel, para embutir em painel	UN	2
5	Amperímetro 96x96mm - escala 0 – 500A/5A, bobina móvel, para embutir em painel	UN	2
6	Automático de bóia elétrica, isolamento 600V, 5A, com 1NA/1NF	UN	6
7	Barramento de cobre nú 1 1/4"x 1/4"	m	12
8	Barramento de cobre nú 2"x 3/8"	m	6
9	Barramento de cobre nú 1"x 3/16"	m	12
10	Barramento para média tensão, DN 3/8", de cobre	m	6
11	Braçadeira tipo "D" , metálica de 1"	UN	100
12	Braçadeira tipo "D" , metálica de 1 1/2"	UN	50
13	Braçadeira tipo "D" , metálica de 1 1/4"	UN	50
14	Braçadeira tipo "D" , metálica de 2"	UN	50
15	Braçadeira tipo "D" , metálica de 2 1/2"	UN	50
16	Braçadeira tipo "D" , metálica de 3"	UN	50
17	Braçadeira tipo "D" , metálica de 3/4"	UN	100
18	Braçadeira para amarração de condutores elétricos em nylon 6.6 (PA66), na cor natural, temperatura de trabalho de -40°C a + 85°C, flamabilidade UL94AV-2, conforme ROHS, tendo comprimento de 100mm e largura de 2,5mm	UN	1.000
19	Braçadeira para amarração de condutores elétricos em nylon 6.6 (PA66), na cor natural, temperatura de trabalho de -40°C a +85°C, flamabilidade UL94AV-2, conforme ROHS, tendo comprimento de 150mm e largura de 3,6mm	UN	1.000
20	Braçadeira para amarração de condutores elétricos em nylon 6.6 (PA66), na cor natural, temperatura de trabalho de -40°C a +85°C, flamabilidade UL94AV-2, conforme ROHS, tendo comprimento de 200mm e largura de 4,6mm	UN	1.000
21	Braçadeira para amarração de condutores elétricos em nylon 6.6 (PA66), na cor natural, temperatura de trabalho de -40°C a + 85°C, flamabilidade UL94AV-2, conforme ROHS, tendo comprimento de 300mm e largura de 4,6 a 4,8mm	UN	2.000
22	Braçadeira para amarração de condutores elétricos em nylon 6.6	UN	2.000



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA
FLS. Nº 180
PROC. Nº 4021/2018
RUBRICA: _____

(PA66), na cor natural, temperatura de trabalho de -40°C a + 85°C, flamabilidade UL94AV-2, conforme ROHS, tendo comprimento de 380 a 390mm e largura de 7,6mm		
---	--	--

LOTE 02 – CAIXAS E ELETRODUTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL
1	Adaptador para condutele de PVC de 1"	UN	50
2	Adaptador para condutele de PVC de 3/4"	UN	100
3	Caixa de ligação plástica, de sobrepor, cabo sistema "X"	UN	50
4	Caixa de PVC 4"x2" para divisória de gesso, tipo dry wall	UN	200
5	Caixa de PVC 4"x4" para divisória de gesso, tipo dry wall	UN	50
6	Caixa de PVC 4"x2" para embutir em alvenaria	UM	200
7	Caixa de PVC 4"x4" para embutir em alvenaria	UN	50
8	Caixa passagem, cabo sobrepor, em chapa 18 BWG pintada, com tampa parafusada, medindo 200x200x80mm	UN	5
9	Caixa passagem, cabo sobrepor, em chapa 18 BWG pintada, com tampa parafusada, medindo 400x400x120mm	UN	2
10	Canaleta plástica 20x10mm, sistema "X"	barra	20
11	Canaleta plástica 50x20mm, sistema "X"	barra	20
12	Condutele de PVC de 1", tipo C - E - LL - LR	UN	50
13	Condutele de PVC de 3/4", tipo C - E - LL - LR	UN	100
14	Condutele de PVC de 1/2", tipo C - E - LL - LR	UN	50
15	Conjunto de estaiamento para mastro de para-raios de 2"	UN	2
16	Conjunto de ventilação FOEHN BF, medindo 238x238mm, com filtro INS 230V, 50/60HZ, 2000hs	UN	2
17	Curva 90° para eletroduto PVC - PB de 32mm	UN	150
18	Curva 90° para eletroduto PVC - PB de 20mm	UN	50
19	Curva 90° para eletroduto PVC - PB de 25mm	UN	200
20	Curva 90° para eletroduto PVC rosca de 1 1/2"	UN	30
21	Curva 90° para eletroduto PVC rosca de 1 1/4"	UN	30
22	Curva 90° para eletroduto PVC rosca de 2"	UN	20
23	Curva 90° para eletroduto PVC rosca de 3"	UN	10
24	Luva para eletroduto de PVC rosca 1 1/2"	UN	50
25	Luva para eletroduto de PVC rosca 2"	UN	50
26	Luva para eletroduto de PVC rosca 3"	UN	50
27	Luva para eletroduto de PVC rosca 1 1/4"	UN	100
28	Luva para eletroduto de PVC rosca 4"	UN	50
29	Eletroduto PVC flexível, tipo garganta, de 20mm, cor amarelo.	m	300



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº 181

PROC. Nº 4021/2018

RUBRICA: _____

LOTE 02 – CAIXAS E ELETRODUTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL
	Tigre ou similar de igual qualidade.		
30	Eletroduto PVC flexível, tipo garganta, de 25mm, cor amarelo. Tigre ou similar de igual qualidade	m	500
31	Eletroduto PVC flexível, tipo garganta, de 32mm, cor amarelo. Tigre ou similar de igual qualidade	m	200
32	Filtro de linha, com 3 tomadas, cabo com comprimento de 3m com bitola de 1,0mm ²	UN	200
33	Filtro de linha, com 3 tomadas, cabo com comprimento de 5m com bitola de 1,0mm ²	UN	100
34	Filtro de linha, com 5 tomadas, cabo com comprimento de 3m com bitola de 1,0mm ²	UN	100
35	Fita isolante para alta tensão nº 23, rolo de 19mmx10m	rolo	50
36	Fita isolante comum para baixa tensão nº 33, rolo de 19mmx20m	rolo	200
37	Tubo eletroduto PVC tipo PB de 20mm	vara	100
38	Tubo eletroduto PVC tipo PB de 25mm	vara	150
39	Tubo eletroduto PVC tipo PB de 32mm	vara	100
40	Tubo eletroduto PVC tipo rosca de 1 1/2"	vara	50
41	Tubo eletroduto PVC tipo rosca de 1 1/4"	vara	100
42	Tubo eletroduto PVC tipo rosca de 2"	vara	50
43	Tubo eletroduto PVC tipo rosca de 3"	vara	50
44	Tubo eletroduto PVC tipo rosca de 4"	vara	50

LOTE 03 – FUSÍVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL
1	Elo fusível 63k, classe 15KV	UN	8
2	Elo fusível 80k, classe 15KV	UN	8
3	Fusível de vidro 1A, 220V	UN	20
4	Fusível de vidro 2A, 220V	UN	20
5	Fusível de vidro 5A, 220V	UN	20
6	Fusível de vidro pequeno de 10A, 220V	UN	50
7	Fusível diazed 2A	UN	20
8	Fusível diazed 4A	UN	20
9	Fusível diazed 25A	UN	20
10	Base fusível 3NH3, 250A, 500V	UN	10
11	Base fusível diazed 25A, completa	UN	12



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA
FLS. Nº 182
PROC. Nº 4021/2018
RUBRICA: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL
12	Fusível NH, tamanho 000-16A	UN	30
13	Fusível NH, tamanho 000-25A	UN	30
14	Fusível NH, tamanho 000-40A	UN	60
15	Fusível NH, tamanho 000-50A	UN	60
16	Fusível NH, tamanho 000-63A	UN	40
17	Fusível NH, tamanho 000-80A	UN	40
18	Fusível NH, tamanho 00-125A	UN	50
19	Fusível NH, tamanho 00-160A	UN	50
20	Fusível NH, tamanho 01-40A	UN	50
21	Fusível NH, tamanho 01-50A	UN	50
22	Fusível NH, tamanho 01-80A	UN	30
23	Fusível NH, tamanho 05-1400A	UN	3
24	Fusível sitor ultra-rápido (Gr), 32A, 1000V, tamanho 1	UN	12
25	Garra final para conectores 8WA1, SAK	UN	20
26	Haste de aterramento coperweld 16x2400mm	UN	20
27	Para-raios tipo polimérico, 12KV, 10KA	UN	5
28	Petrolet alumínio 2", tipo T- X - L	UN	20
29	Petrolet alumínio de 1 1/2", tipo T- X - L	UN	50
30	Petrolet alumínio de 1 1/4", tipo T- X- L	UN	50
31	Petrolet alumínio de 3", tipo T - X - L	UN	10
32	Pino para isolador classe 15KV	UN	12

LOTE 04 – CABO PP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL
1	Cabo de cobre nu de 16mm ² , formação 7 fios, encordoamento classe 4	m	100
2	Cabo de cobre nu de 25mm ² , formação 7 fios, encordoamento classe 4	m	100

LOTE 04 – CABO PP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL
------	-----------	------	--------------



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº 183

PROC. Nº 4021/2018

RUBRICA: _____

3	Cabo de cobre nu de 35mm ² , formação 7 fios, encordoamento classe 4	m	100
4	Cabo de cobre nu de 50mm ² , formação 7 fios, encordoamento classe 4	m	100
5	Cabo cordplast (cabo PP) 2x1,00mm ²	m	500
6	Cabo cordplast (cabo PP) 2x1,50mm ²	m	500
7	Cabo cordplast (cabo PP) 2x2,50mm ²	m	500
8	Cabo cordplast (cabo PP) 3x1,50mm ²	m	500
9	Cabo cordplast (cabo PP) 3x2,50mm ²	m	500
10	Cabo cordplast (cabo PP) 3x4,0mm ²	m	400
11	Cabo cordplast (cabo PP) 4x2,50mm ²	m	500
12	Cabo cordplast (cabo PP) 4x4,0mm ²	m	300
13	Cabo cordplast (cabo PP) 4x6,0mm ²	m	300

LOTE 05 – CABO 0,75/1KV

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL
1	Cabo flexível, 1KV de 2,50mm ²	m	1000
2	Cabo flexível, 1KV de 4,00mm ²	m	1000
3	Cabo flexível, 1KV de 6,00mm ²	m	1000
4	Cabo flexível, 1KV de 10,00mm ²	m	1000
5	Cabo flexível, 1KV de 16,00mm ²	m	1000
6	Cabo flexível, 1KV de 25,00mm ²	m	500
7	Cabo flexível, 1KV de 35,00mm ²	m	500
8	Cabo flexível, 1KV de 50,00mm ²	m	500
9	Cabo flexível, 1KV de 70,00mm ²	m	400
10	Cabo flexível, 1KV de 120,00mm ²	m	400
11	Cabo flexível, 1KV de 150,00mm ²	m	300
12	Cabo flexível, 1KV de 240,00mm ²	m	200
13	Cabo flexível, 750V de 1,5mm ² , branco	m	1500
14	Cabo flexível, 750V de 2,5mm ² , azul	m	3000
15	Cabo flexível, 750V de 2,5mm ² , preto	m	3000
16	Cabo flexível, 750V de 2,5mm ² , verde	m	3000

LOTE 05 – CABO 0,75/1KV

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL
17	Cabo flexível, 750V de 4,0mm ² , azul	m	2000
18	Cabo flexível, 750V de 4,0mm ² , preto	m	2000



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº 184

PROC. Nº 4021/2018

RUBRICA: _____

19	Cabo flexível, 750V de 4,0mm ² , verde	m	2000
20	Cabo flexível, 750V de 6,0mm ² , azul	m	1000
21	Cabo flexível, 750V de 6,0mm ² , preto	m	2000
22	Cabo flexível, 750V de 6,0mm ² , verde	m	1000
23	Cabo flexível, 750V de 10,00mm ² , azul	m	1000
24	Cabo flexível, 750V de 10,00mm ² , verde	m	1000
25	Cabo flexível, 750V de 16,00mm ² , azul	m	1000
26	Cabo flexível, 750V de 16,00mm ² , verde	m	1000
27	Cabo flexível, 750V de 25,00mm ² , verde	m	1000
28	Cabo flexível, 750V de 25,00mm ² , azul	m	1000
29	Cabo flexível, 750V de 35,00mm ² , verde	m	500
30	Cabo flexível, 750V de 35,00mm ² , azul	m	500
31	Cabo flexível, 750V de 50,00mm ² , verde	m	500
32	Cabo flexível, 750V de 50,00mm ² , azul	m	500
33	Cabo lógico 4 pares, categoria 6 - UTP (100 MBPS), Furukawa	m	2000

LOTE 06 – CONECTORES E TERMINAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL
1	Conector de passagem, tipo SAK, para cabo de 2,5mm ²	UN	30
2	Conector de passagem, tipo SAK, para cabo de 6mm ²	UN	30
3	Conector de passagem, tipo SAK, para cabo 10mm ²	UN	20
4	Conector para haste terra de 16mm, tipo GAR	UN	50
5	Conector SAK WK4/U, 600V, 40A, 20-10 AWG	UN	20
6	Conector SAK WKN 10/U, 600V, 70A, 16-6 AWG	UN	20
7	Conector split-bolt para cabo 16mm ² , tipo KSU-23	UN	30
8	Conector split-bolt para cabo 25mm ² , tipo KSU-23	UN	30
9	Conector split-bolt para cabo 35mm ² , tipo KSU-23	UN	30
10	Conector split-bolt para cabo 50mm ² , tipo KSU-23	UN	21
11	Conector split-bolt para cabo 70mm ² , tipo KSU-23	UN	21

LOTE 06 – CONECTORES E TERMINAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL
12	Conector split-bolt para cabo 95mm ² , tipo KSU-23	UN	21
13	Conector split-bolt para cabo 120mm ² , tipo KSU-23	UN	18
14	Conector split-bolt para cabo 150mm ² , tipo KSU-23	UN	15



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº 185

PROC. Nº 4021/2018

RUBRICA: _____

15	Conector split-bolt para cabo 185mm ² , tipo KSU-23	UN	12
16	Conector split-bolt para cabo 240mm ² , tipo KSU-23	UN	12
17	Emenda de compressão para cabo 25mm ²	UN	50
18	Emenda de compressão para cabo 35mm ²	UN	50
19	Emenda de compressão para cabo 50mm ²	UN	50
20	Emenda de compressão para cabo 70mm ²	UN	21
21	Emenda de compressão para cabo 95mm ²	UN	21
22	Emenda de compressão para cabo 120mm ²	UN	12
23	Emenda de compressão para cabo 150mm ²	UN	12
24	Emenda de compressão para cabo 185mm ²	UN	09
25	Emenda de compressão para cabo 240mm ²	UN	09
26	Terminal pre-isolado, cabo olhal para cabo de 1,00mm ² a 1,50mm ² , furo 3/16"	UN	1000
27	Terminal pre-isolado, cabo olhal para cabo de 2,50mm ² , furo 3/16"	UN	1000
28	Terminal pre-isolado, cabo olhal para cabo de 4,00mm ² a 6,00mm ² , furo 1/4"	UN	1000
29	Terminal pre-isolado, cabo garfo para cabo de 2,50mm ²	UN	1000
30	Terminal pre-isolado, cabo garfo para cabo de 4,00mm ² a 6,00mm ²	UN	1000
31	Terminal de compressão para cabo 240mm ²	UN	12
32	Terminal de compressão para cabo 185mm ²	UN	12
33	Terminal de compressão para cabo 150mm ²	UN	12
34	Terminal de compressão para cabo 120mm ²	UN	12
35	Terminal de compressão para cabo 95mm ²	UN	12
36	Terminal de compressão para cabo 70mm ²	UN	18
37	Terminal de compressão para cabo 50mm ²	UN	21
LOTE 06 – CONECTORES E TERMINAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL
38	Terminal de compressão para cabo 35mm ²	UN	30
39	Terminal de compressão para cabo 25mm ²	UN	30
40	Terminal de compressão para cabo 16mm ²	UN	30
41	Terminal de compressão para cabo 10mm ²	UN	60



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA
FLS. Nº 186
PROC. Nº 4021/2018
RUBRICA: _____

- 4.2.** Considerando a necessidade de aquisição desse material, de forma parcelada objetivando a adequação a estoque mínimo e máximo, considerando ainda que por sua natureza não é possível definir previamente o quantitativo a ser adquirido pela ALEMA, deverá ser utilizado na licitação o instrumento auxiliar do Sistema de Registro de Preços.
- 4.3.** As quantidades dos itens acima descritos são meramente estimativas para o período de 12 (doze) meses, não denotando obrigatoriedade da execução.
- 4.4.** Considerando que a organização de itens em grupo, dentro de suas características agrupa os fornecedores, concentrando-os em grupos específicos de seu interesse e área de atuação, dando-lhes chances de um maior planejamento em suas propostas de preços e lances e, conseqüentemente, favorecendo a Administração no momento da negociação, sem prejuízo nenhum à competitividade. Considerando que o agrupamento visa evitar a fragmentação dos itens em vários fornecedores que poderá gerar dificuldades para a Administração, inclusive quanto aos quantitativos, pois há itens com baixo quantitativo que poderia gerar a redução no número de participantes, principalmente de outras regiões. E, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço. Considerando, ainda, as peculiaridades do mercado local permitindo a participação de pequenas e médias empresas e ainda visando a economicidade nas aquisições e ampliação da competitividade: procedeu-se o agrupamento em lote, do objeto deste Termo, em harmonia com o princípio do parcelamento enunciado no art. 3, inciso X da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1.** Para julgamento e classificação da Proposta deverá ser utilizado o critério de Menor Preço por Lote, observadas as especificações técnicas, prazos e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo.

6. DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA
FLS. Nº 187
PROC. Nº 4021/2018
RUBRICA: _____

- 6.1.** O objeto deste Termo de Referência será fornecido mediante expresso requerimento da Assembleia Legislativa, nos quantitativos que constarem da Ordem de Fornecimento.
- 6.2.** Após emissão da Ordem de Fornecimento de Material e da Nota de Empenho correspondente, o interessado será notificado pelo Gestor do Contrato para a retirada e assinatura desses documentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período mediante requerimento fundamentado aceito pela ALEMA, contados da notificação sob pena de decair o direito à Contratação sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.
- 6.3.** O prazo de entrega do material da Ordem de Fornecimento será de 45(quarenta e cinco) dias a contar da data da sua assinatura.
- 6.4.** O Prazo de entrega do material poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no inciso do §1º artigo 57 Lei nº 8.666/93.
- 6.5.** O não cumprimento dos prazos e condições estipulados sujeitará ao fornecedor, aplicações das penalidades previstas em lei.
- 6.6.** A entrega do material será efetuada em dia e horário de expediente da ALEMA, na presença do Gestor da ARP, no setor de Almoxarifado localizado no térreo do prédio sede da ALEMA, sito na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Palácio Manoel Bequimão, Sítio Rangedor, Bairro Calhau, São Luís/MA, acompanhado da nota fiscal/fatura e cópia da Ordem de Fornecimento correspondente, devendo o chefe do Núcleo de Almoxarifado ser avisado com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência por meio do fone 3269-3411, sendo de inteira responsabilidade da contratada o seu descarregamento.
- 6.7.** O produto adquirido deverá ser entregue em embalagens adequadas à sua conservação, onde conste a identificação do conteúdo, da quantidade, do fabricante e número de lote correspondente.
- 6.8.** O prazo de garantia mínimo será de 9 (nove) meses, contados da data do Termo de Recebimento, contra qualquer defeito de fabricação ou mau funcionamento.
- 6.9.** A proponente deverá apresentar informações de fabricante, modelo ou referência e especificações necessárias a perfeita caracterização do produto ofertado, juntamente com a proposta de preços.
- 6.10.** Executada a Ordem de Fornecimento o seu objeto será recebido:



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA
FLS. Nº 188
PROC. Nº 4021/2018
RUBRICA: _____

- a) Provisoriamente pelo Gestor do contrato, mediante recibo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado, para efeito de verificação das especificações do material com o constante do registro e da ordem de fornecimento.
- b) Definitivamente pelo Gestor do contrato, após verificação da sua adequação, no prazo máximo de 30 dias da comunicação escrita do contratado ou do recebimento provisório, através do Termo de Recebimento.
- 6.11.** A ALEMA rejeitará, no todo ou em parte o material fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento, ficando o Contratado sujeito à substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.
- 6.12.** Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pelo Contratado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da data da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- 6.13.** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor designado nos termos da Resolução Administrativa/ALEMA nº 788/2011.
- 6.14.** Competirá ao Gestor designado dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1.** Fornecer o objeto em até 45 dias (quarenta e cinco) a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento.
- 7.2.** Substituir o objeto, em caso de recusa ou defeito ou qualquer inadequação durante, o prazo de garantia em até 20 (vinte) dias a contar da notificação.
- 7.3.** Prestar garantia mínima de 9 (nove) meses a contar do Termo de Recebimento.
- 7.4.** Entregar catálogos e/ou documentação técnica sempre que solicitado.
- 7.5.** Cumprir fielmente as condições exigidas para o fornecimento do objeto bem como aquelas constantes deste Termo de Referência e da Ordem de Fornecimento de Material.
- 7.6.** Entregar o material no local, prazo e condições estabelecidas deste Termo, que é independentemente da transcrição parte integrante do Contrato/Ata de Registro de Preços/Ordem de Fornecimento.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA
FLS. Nº 189
PROC. Nº 4021/2018
RUBRICA: _____

- 7.7. Informar à ALEMA a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.
- 7.8. Atender a todos os prazos estabelecidos para o fornecimento de materiais sob pena da aplicação das sanções previstas na legislação.
- 7.9. Responder, integral e objetivamente, por perdas e danos que vier a causar á ALEMA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, bem como pela qualidade dos materiais fornecidos.
- 7.10. Fornecer na oportunidade da contratação do material a documentação necessária que comprove a regularidade com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, Fazendas Federal e Estadual, devidamente atualizados, consoante dispõe a Resolução Administrativa nº. 788/2011-G
- 7.11. Comprovar a regularidade do processo de produção dos produtos, **quando solicitado**, apresentando Certificado emitido pelo órgão competente (ANVISA, ABIC, MS, UI, CE, etc) no ato da entrega dos respectivos produtos, atendo ainda, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- 7.12. Nomear um preposto, aceito pela ALEMA, para representá-la durante o período de vigência do contrato.
- 7.13. Quando o limite do convite não for ultrapassado o termo do contrato poderá ser substituído por Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou outro documento hábil.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Fiscalizar a execução ao contrato respeitando todas as condições estabelecidas.
- 8.2. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na execução do ajuste.
- 8.3. Fiscalizar para que durante a vigência do ajuste sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na Licitação.
- 8.4. Proporcionar todas as condições necessárias à execução do ajuste permitindo o acesso dos empregados do Contratado devidamente identificado, nas dependências da ALEMA, para entrega dos materiais, nos horários estabelecidos.
- 8.5. Designar o Gestor do Contrato.
- 8.6. Emitir a Ordem de Fornecimento sempre que entender necessário.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA
FLS. Nº 190
PROC. Nº 4021/2018
RUBRICA: _____

- 8.7.** Efetuar o pagamento do material fornecido de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos.
- 8.8.** Promover, por intermédio do Gestor do Contrato, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto.
- 8.9.** Fiscalizar para que sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na fundamentação jurídica durante a execução do objeto.
- 8.10.** Pagar o valor da Ordem de Fornecimento em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento expresso pela Contratante, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal e documento de recebimento definitivo, devidamente atestados pelo Gestor do Contrato.
- 8.10.1.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.
- 8.10.2.** Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da ALEMA, o valor poderá ser atualizado monetariamente até a data de sua liquidação, observada a variação da SELIC, calculada taxa *pro-rata* dia.

9. DAS SANÇÕES

- 9.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 9.1.1** Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 9.1.2** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 9.1.3** Fraudar na execução do contrato;
 - 9.1.4** Comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.1.5** Cometer fraude fiscal;
- 9.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA
FLS. Nº 191
PROC. Nº 4021/2018
RUBRICA: _____

9.3. Multa moratória de 0,5% por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

9.3.1. Multa compensatória de 1,0 % (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

9.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA
FLS. Nº 192
PROC. Nº 4021/2018
RUBRICA: _____

9.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

10.1. O presente Termo de Referência foi elaborado por José Paulo Freitas de Carvalho Melo e será assinado pelo Subdiretor de Manutenção e Serviços, pelo Diretor de Administração e aprovado pela Diretoria Geral consoante dispõe a Resolução Administrativa nº. 788/2011, da Mesa Diretora da Assembleia.

10.2. A fiscalização do presente objeto será feita por meio de seu gestor a ser designado oportunamente.

10.3. Nos termos da Resolução Administrativa no. 788/2011 submetemos o presente Termo de Referência à aprovação do Senhor Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Maranhão.

São Luís, 10 de agosto de 2018.

José Paulo Freitas de Carvalho Melo
Matrícula nº 1603885

Geraldo Oliveira Júnior
Subdiretor de Manut. e Serviços
Matrícula nº 1646314



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. N° _____

PROC. N° _____

RUBRICA: _____

Antino Correa Noletto Júnior
Diretor de Administração

Vistos os autos, no uso de minhas atribuições, aprovo o presente Termo de Referência.

São Luís, ____ de _____ de 2018.

Valney de Freitas Pereira
Diretor Geral



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018-CPL/ALEMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4021/2018-ALEMA**

ANEXO II

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

À

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO – ALEMA

Palácio Manoel Beckman

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018-CPL/ALEMA

Prezado pregoeiro,

A empresa _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº____, por seu representante legal infra-assinado, Sr./Sr^a _____, RG nº _____, CPF nº _____, vem credenciar o/a Sr./Sr^a _____, RG nº____, CPF nº _____, para, na qualidade de representante legal da empresa, participar da licitação instaurada pela **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO – ALEMA**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2018-CPL/ALEMA**, cujo objeto trata _____, outorgando-lhe poderes para em nome da Empresa_____ participar da presente Licitação podendo para tanto requerer, concordar, ofertar lances, interpor e desistir de Recursos, assinar a Ata e demais atos decorrentes do procedimento, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame licitatório.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018-CPL/ALEMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4021/2018-ALEMA**

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

À

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO – ALEMA

Palácio Manoel Beckman

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018-CPL/ALEMA

Prezado Pregoeiro,

A empresa _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº____, por seu representante legal infra-assinado, Sr./Srª _____, RG nº _____, CPF nº _____, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, **DECLARA** sob as penalidades da Lei que em conformidade com o Edital, cumpre plenamente os requisitos para Habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018-ALEMA**, portanto, apto a participar do certame licitatório.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA
FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018-CPL/ALEMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4021/2018-ALEMA**

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE DIREITOS DAS ME E
EPP**

À
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO – ALEMA
Palácio Manoel Beckman
Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018-CPL/ALEMA

Prezado Pregoeiro,

A empresa _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº____, por seu representante legal infra-assinado, Sr./Sr^a _____, RG nº _____, CPF nº _____, declara que no momento deste certame se enquadra como _____ (ME,EPP ou MEI), preenchendo assim todos os requisitos constantes na Lei Complementar 126/2006 e demais normas pertinentes, portanto, apto a participar do certame licitatório e receber os benefícios legais como tal.

Local, data e assinatura.

(Nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018-CPL/ALEMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4021/2018-ALEMA**

ANEXO V

MODELO DE CARTA PROPOSTA

À

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO – ALEMA

Palácio Manoel Beckman

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018-CPL/ALEMA

Prezado pregoeiro,

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais aplicados ao **Pregão Presencial nº 053/2018-CPL/ALEMA**, especialmente as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, assim como as Cláusulas constantes do Edital.

2. Propomos o valor total de R\$____ (____) para o Registro de Preços para fornecimento de_____, objetivando eventuais e futuras aquisições destinadas à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA, objeto do Pregão Presencial nº 053/2018-CPL/ALEMA, obedecendo as especificações e condições definidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)** do Edital e da nossa Proposta, asseverando que:

a) cumprimos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do objeto a ser contratado;

b) assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto, nas condições estabelecidas, com execução do mesmo no prazo definido nesta Proposta;

c) declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguro, tarifas e despesas de qualquer natureza, conforme Planilhas de Preços, anexas a esta Proposta.

3. O prazo de validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da sua entrega.

4. Comprometemos a entregar o objeto desta licitação no prazo máximo de ____ (__), a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5. Comprometemo-nos a substituir o objeto desta licitação, no caso de recusa, no prazo máximo de ____ (____), a contar da data da notificação.

6. O prazo de garantia/validade do produto é de no mínimo _____()

7. O pagamento do valor devido à aquisição de produtos será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal e do Termo de Recebimento Definitivos devidamente atestados pela ALEMA.

Dados da Empresa: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Endereço, CEP. Cidade. Estado. Telefone, (se houver) Celular, (se houver). E-mail, Banco (nome e nº), Agência (nome e nº) Conta Corrente nº_____.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA
FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018-CPL/ALEMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4021/2018-ALEMA

ANEXO VI
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO – ALEMA				DATA DA APRESENTAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018-CPL/ALEMA				__/__/__	
EMPRESA PROPONENTE:					
OBJETO DA LICITAÇÃO:					
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP					
GRUPO 01 (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)					
ITEM	MATERIAL	QNT.	UND.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	PREÇO TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
1	Adaptador 2P+T brasileiro, para 2P+T universal	100	UN	5,81	581,00
2	Adaptador 2P+T universal, para 2P+T brasileiro	50	UN	5,81	290,50
3	Amperímetro 72x72mm - escala expandida 0-150-300A/5A, bobina móvel, para embutir em painel	2	UN	104,66	209,32
4	Amperímetro 96x96mm - escala 0 – 400A/5A, bobina móvel, para embutir em painel	2	UN	134,25	268,50
5	Amperímetro 96x96mm - escala 0 – 500A/5A, bobina móvel, para embutir em painel	2	UN	133,20	266,40
6	Automático de bóia elétrica, isolamento 600V, 5A, com 1NA/1NF	6	UN	55,83	334,98
7	Barramento de cobre nú 1 1/4"x 1/4"	12	m	121,06	1.452,72
8	Barramento de cobre nú 2"x 3/8"	6	m	291,05	1.746,30
9	Barramento de cobre nú 1"x 3/16"	12	m	64,27	771,24
10	Barramento para média tensão, DN 3/8", de cobre	6	m	63,64	381,84
11	Braçadeira tipo "D", metálica de 1"	100	UN	1,50	150,00
12	Braçadeira tipo "D", metálica de 1 1/2"	50	UN	2,68	134,00
13	Braçadeira tipo "D", metálica de 1 1/4"	50	UN	2,29	114,50
14	Braçadeira tipo "D", metálica de 2"	50	UN	2,33	116,50



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA
FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

15	Braçadeira tipo "D" , metálica de 2 1/2"	50	UN	2,33	116,50
16	Braçadeira tipo "D" , metálica de 3"	50	UN	3,42	171,00
17	Braçadeira tipo "D" , metálica de 3/4"	100	UN	3,99	399,00
18	Braçadeira para amarração de condutores elétricos em nylon 6.6 (PA66), na cor natural, temperatura de trabalho de - 40°C a + 85°C, inflamabilidade UL94AV-2, conforme ROHS, tendo comprimento de 100mm e largura de 2,5mm	1.000	UN	0,04	40,00
19	Braçadeira para amarração de condutores elétricos em nylon 6.6 (PA66), na cor natural, temperatura de trabalho de - 40°C a +85°C, inflamabilidade UL94AV-2, conforme ROHS, tendo comprimento de 150mm e largura de 3,6mm	1.000	UN	0,12	120,00
20	Braçadeira para amarração de condutores elétricos em nylon 6.6 (PA66), na cor natural, temperatura de trabalho de - 40°C a +85°C, inflamabilidade UL94AV-2, conforme ROHS, tendo comprimento de 200mm e largura de 4,6mm	1.000	UN	0,12	120,00
21	Braçadeira para amarração de condutores elétricos em nylon 6.6 (PA66), na cor natural, temperatura de trabalho de - 40°C a + 85°C, inflamabilidade UL94AV-2, conforme ROHS, tendo comprimento de 300mm e largura de 4,6 a 4,8mm	2.000	UN	0,70	1.400,00
22	Braçadeira para amarração de condutores elétricos em nylon 6.6 (PA66), na cor natural, temperatura de trabalho de - 40°C a + 85°C, inflamabilidade UL94AV-2, conforme ROHS, tendo comprimento de 380 a 390mm e largura de 7,6mm	2.000	UN	0,91	1.820,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 01					R\$ 11.004,30



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA
FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

GRUPO 02 (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)					
ITEM	MATERIAL	QNT.	UND.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	PREÇO TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
1	Adaptador para condutele de PVC de 1"	50	UN	0,70	35,00
2	Adaptador para condutele de PVC de 3/4"	100	UN	0,58	58,00
3	Caixa de ligação plástica, de sobrepor, cabo sistema "X"	50	UN	4,81	240,50
4	Caixa de PVC 4"x2" para divisória de gesso, tipo dry wall	200	UN	3,55	710,00
5	Caixa de PVC 4"x4" para divisória de gesso, tipo dry wall	50	UN	5,59	279,50
6	Caixa de PVC 4"x2" para embutir em alvenaria	200	UM	1,24	248,00
7	Caixa de PVC 4"x4" para embutir em alvenaria	50	UN	2,20	110,00
8	Caixa passagem, cabo sobrepor, em chapa 18 BWG pintada, com tampa parafusada, medindo 200x200x80mm	5	UN	44,63	223,15
9	Caixa passagem, cabo sobrepor, em chapa 18 BWG pintada, com tampa parafusada, medindo 400x400x120mm	2	UN	128,25	256,50
10	Canaleta plástica 20x10mm, sistema "X"	20	barra	8,10	162,00
11	Canaleta plástica 50x20mm, sistema "X"	20	barra	49,47	989,40
12	Condutele de PVC de 1", tipo C - E - LL - LR	50	UN	16,06	803,00
13	Condutele de PVC de 3/4", tipo C - E - LL - LR	100	UN	13,83	1.383,00
14	Condutele de PVC de 1/2", tipo C - E - LL - LR	50	UN	14,00	700,00
15	Conjunto de estaiamento para mastro de para-raios de 2"	2	UN	146,62	293,24
16	Conjunto de ventilação FOEHN BF, medindo 238x238mm, com filtro INS 230V, 50/60HZ, 2000hs	2	UN	312,50	625,00
17	Curva 90° para eletroduto PVC - PB de 32mm	150	UN	6,50	975,00
18	Curva 90° para eletroduto PVC - PB de 20mm	50	UN	2,18	109,00
19	Curva 90° para eletroduto PVC - PB de 25mm	200	UN	3,41	682,00
20	Curva 90° para eletroduto PVC rosca de 1 1/2"	30	UN	7,98	239,40



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

21	Curva 90° para eletroduto PVC rosca de 1 1/4"	30	UN	4,35	130,50
22	Curva 90° para eletroduto PVC rosca de 2"	20	UN	11,50	230,00
23	Curva 90° para eletroduto PVC rosca de 3"	10	UN	19,34	193,40
24	Luva para eletroduto de PVC rosca 1 1/2"	50	UN	2,33	116,50
25	Luva para eletroduto de PVC rosca 2"	50	UN	3,59	179,50
26	Luva para eletroduto de PVC rosca 3"	50	UN	11,79	589,50
27	Luva para eletroduto de PVC rosca 1 1/4"	100	UN	2,01	201,00
28	Luva para eletroduto de PVC rosca 4"	50	UN	38,43	1.921,50
29	Eletroduto PVC flexível, tipo garganta, de 20mm, cor amarelo. Tigre ou similar de igual qualidade.	300	m	1,36	408,00
30	Eletroduto PVC flexível, tipo garganta, de 25mm, cor amarelo. Tigre ou similar de igual qualidade	500	m	1,85	925,00
31	Eletroduto PVC flexível, tipo garganta, de 32mm, cor amarelo. Tigre ou similar de igual qualidade	200	m	2,54	508,00
32	Filtro de linha, com 3 tomadas, cabo com comprimento de 3m com bitola de 1,0mm ²	200	UN	26,80	5.360,00
33	Filtro de linha, com 3 tomadas, cabo com comprimento de 5m com bitola de 1,0mm ²	100	UN	31,70	3.170,00
34	Filtro de linha, com 5 tomadas, cabo com comprimento de 3m com bitola de 1,0mm ²	100	UN	34,59	3.459,00
35	Fita isolante para alta tensão nº 23, rolo de 19mmx10m	50	rolo	23,12	1.156,00
36	Fita isolante comum para baixa tensão nº 33, rolo de 19mmx20m	200	rolo	14,46	2.892,00
37	Tubo eletroduto PVC tipo PB de 20mm	100	vara	5,16	516,00
38	Tubo eletroduto PVC tipo PB de 25mm	150	vara	7,68	1.152,00
39	Tubo eletroduto PVC tipo PB de 32mm	100	vara	14,07	1.407,00
40	Tubo eletroduto PVC tipo rosca de 1 1/2"	50	vara	23,73	1.186,50



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA
FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

41	Tubo eletroduto PVC tipo rosca de 1 1/4"	100	vara	14,68	1.468,00
42	Tubo eletroduto PVC tipo rosca de 2"	50	vara	30,83	1.541,50
43	Tubo eletroduto PVC tipo rosca de 3"	50	vara	73,50	3.675,00
44	Tubo eletroduto PVC tipo rosca de 4"	50	vara	101,84	5.092,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 02					R\$ 46.599,59

GRUPO 03 (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)					
ITEM	MATERIAL	QNT.	UND.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	PREÇO TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
1	Elo fusível 63k, classe 15KV	8	UN	22,44	179,52
2	Elo fusível 80k, classe 15KV	8	UN	23,35	186,80
3	Fusível de vidro 1A, 220V	20	UN	0,64	12,80
4	Fusível de vidro 2A, 220V	20	UN	0,65	13,00
5	Fusível de vidro 5A, 220V	20	UN	0,65	13,00
6	Fusível de vidro pequeno de 10A, 220V	50	UN	0,83	41,50
7	Fusível diazed 2A	20	UN	2,95	59,00
8	Fusível diazed 4A	20	UN	3,95	79,00
9	Fusível diazed 25A	20	UN	3,93	78,60
10	Base fusível 3NH3, 250A, 500V	10	UN	115,25	1.152,50
11	Base fusível diazed 25A, completa	12	UN	44,85	538,20
12	Fusível NH, tamanho 000-16A	30	UN	21,17	635,10
13	Fusível NH, tamanho 000-25A	30	UN	21,21	636,30
14	Fusível NH, tamanho 000-40A	60	UN	23,19	1.391,40
15	Fusível NH, tamanho 000-50A	60	UN	25,01	1.500,60
16	Fusível NH, tamanho 000-63A	40	UN	24,81	992,40
17	Fusível NH, tamanho 000-80A	40	UN	32,39	1.295,60
18	Fusível NH, tamanho 00-125A	50	UN	37,55	1.877,50
19	Fusível NH, tamanho 00-160A	50	UN	37,22	1.861,00
20	Fusível NH, tamanho 01-40A	50	UN	21,59	1.079,50
21	Fusível NH, tamanho 01-50A	50	UN	35,96	1.798,00
22	Fusível NH, tamanho 01-80A	30	UN	47,95	1.438,50
23	Fusível NH, tamanho 05-1400A	3	UN	1.330,32	3.990,96
24	Fusível sitor ultra-rápido (Gr), 32A, 1000V, tamanho 1	12	UN	33,30	399,60
25	Garra final para conectores 8WA1, SAK	20	UN	8,12	162,40
26	Haste de aterramento coperweld 16x2400mm	20	UN	30,59	611,80
27	Para-raios tipo polimérico, 12KV, 10KA	5	UN	284,29	1.421,45
28	Petrolet alumínio 2", tipo T- X - L	20	UN	73,63	1.472,60



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA
FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

29	Petrolet alumínio de 1 1/2", tipo T-X-L	50	UN	38,18	1.909,00
30	Petrolet alumínio de 1 1/4", tipo T-X-L	50	UN	27,71	1.385,50
31	Petrolet alumínio de 3", tipo T-X-L	10	UN	184,45	1.844,50
32	Pino para isolador classe 15KV	12	UN	33,10	397,20
VALOR TOTAL DO GRUPO 03					R\$ 30.454,83

GRUPO 04 (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)					
ITEM	MATERIAL	QNT.	UND.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	PREÇO TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
1	Cabo de cobre nu de 16mm ² , formação 7 fios, encordoamento classe 4	100	m	9,24	924,00
2	Cabo de cobre nu de 25mm ² , formação 7 fios, encordoamento classe 4	100	m	14,81	1.481,00
3	Cabo de cobre nu de 35mm ² , formação 7 fios, encordoamento classe 4	100	m	19,11	1.911,00
4	Cabo de cobre nu de 50mm ² , formação 7 fios, encordoamento classe 4	100	m	23,35	2.335,00
5	Cabo cordplast (cabo PP) 2x1,00mm ²	500	m	1,89	945,00
6	Cabo cordplast (cabo PP) 2x1,50mm ²	500	m	2,55	1.275,00
7	Cabo cordplast (cabo PP) 2x2,50mm ²	500	m	3,77	1.885,00
8	Cabo cordplast (cabo PP) 3x1,50mm ²	500	m	3,92	1.960,00
9	Cabo cordplast (cabo PP) 3x2,50mm ²	500	m	5,76	2.880,00
10	Cabo cordplast (cabo PP) 3x4,0mm ²	400	m	8,14	3.256,00
11	Cabo cordplast (cabo PP) 4x2,50mm ²	500	m	6,72	3.360,00
12	Cabo cordplast (cabo PP) 4x4,0mm ²	300	m	10,34	3.102,00
13	Cabo cordplast (cabo PP) 4x6,0mm ²	300	m	16,95	5.085,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 04					R\$ 30.399,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

GRUPO 05 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	MATERIAL	QNT.	UND.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	PREÇO TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
1	Cabo flexível, 1KV de 2,50mm ²	1000	m	1,57	1.570,00
2	Cabo flexível, 1KV de 4,00mm ²	1000	m	2,38	2.380,00
3	Cabo flexível, 1KV de 6,00mm ²	1000	m	3,20	3.200,00
4	Cabo flexível, 1KV de 10,00mm ²	1000	m	6,00	6.000,00
5	Cabo flexível, 1KV de 16,00mm ²	1000	m	10,08	10.080,00
6	Cabo flexível, 1KV de 25,00mm ²	500	m	15,67	7.835,00
7	Cabo flexível, 1KV de 35,00mm ²	500	m	17,00	8.500,00
8	Cabo flexível, 1KV de 50,00mm ²	500	m	27,77	13.885,00
9	Cabo flexível, 1KV de 70,00mm ²	400	m	39,04	15.616,00
10	Cabo flexível, 1KV de 120,00mm ²	400	m	68,76	27.504,00
11	Cabo flexível, 1KV de 150,00mm ²	300	m	83,35	25.005,00
12	Cabo flexível, 1KV de 240,00mm ²	200	m	122,54	24.508,00
13	Cabo flexível, 750V de 1,5mm ² , branco	1500	m	0,69	1.035,00
14	Cabo flexível, 750V de 2,5mm ² , azul	3000	m	1,10	3.300,00
15	Cabo flexível, 750V de 2,5mm ² , preto	3000	m	1,10	3.300,00
16	Cabo flexível, 750V de 2,5mm ² , verde	3000	m	1,10	3.300,00
17	Cabo flexível, 750V de 4,0mm ² , azul	2000	m	1,94	3.880,00
18	Cabo flexível, 750V de 4,0mm ² , preto	2000	m	1,94	3.880,00
19	Cabo flexível, 750V de 4,0mm ² , verde	2000	m	1,94	3.880,00
20	Cabo flexível, 750V de 6,0mm ² , azul	1000	m	2,80	2.800,00
21	Cabo flexível, 750V de 6,0mm ² , preto	2000	m	2,78	5.560,00
22	Cabo flexível, 750V de 6,0mm ² , verde	1000	m	2,80	2.800,00
23	Cabo flexível, 750V de 10,00mm ² , azul	1000	m	4,86	4.860,00
24	Cabo flexível, 750V de 10,00mm ² , verde	1000	m	5,10	5.100,00
25	Cabo flexível, 750V de 16,00mm ² , azul	1000	m	7,85	7.850,00
26	Cabo flexível, 750V de 16,00mm ² , verde	1000	m	7,85	7.850,00
27	Cabo flexível, 750V de 25,00mm ² , verde	1000	m	14,34	14.340,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA
FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

28	Cabo flexível, 750V de 25,00mm ² , azul	1000	m	14,56	14.560,00
29	Cabo flexível, 750V de 35,00mm ² , verde	500	m	16,95	8.475,00
30	Cabo flexível, 750V de 35,00mm ² , azul	500	m	16,95	8.475,00
31	Cabo flexível, 750V de 50,00mm ² , verde	500	m	22,93	11.465,00
32	Cabo flexível, 750V de 50,00mm ² , azul	500	m	22,67	11.335,00
33	Cabo lógico 4 pares, categoria 6 - UTP (100 MBPS), Furukawa	2000	m	2,72	5.440,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 05					R\$ 279.568,00

GRUPO 06 – EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI					
ITEM	MATERIAL	QNT.	UND.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	PREÇO TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
1	Conector de passagem, tipo SAK, para cabo de 2,5mm ²	30	UN	6,39	191,70
2	Conector de passagem, tipo SAK, para cabo de 6mm ²	30	UN	10,59	317,70
3	Conector de passagem, tipo SAK, para cabo 10mm ²	20	UN	11,85	237,00
4	Conector para haste terra de 16mm, tipo GAR	50	UN	11,34	567,00
5	Conector SAK WK4/U, 600V, 40A, 20-10 AWG	20	UN	29,98	599,60
6	Conector SAK WKN 10/U, 600V, 70A, 16-6 AWG	20	UN	35,18	703,60
7	Conector split-bolt para cabo 16mm ² , tipo KSU-23	30	UN	4,95	148,50
8	Conector split-bolt para cabo 25mm ² , tipo KSU-23	30	UN	8,21	246,30
9	Conector split-bolt para cabo 35mm ² , tipo KSU-23	30	UN	9,09	272,70
10	Conector split-bolt para cabo 50mm ² , tipo KSU-23	21	UN	10,70	224,70
11	Conector split-bolt para cabo 70mm ² , tipo KSU-23	21	UN	15,88	333,48
12	Conector split-bolt para cabo 95mm ² , tipo KSU-23	21	UN	24,22	508,62
13	Conector split-bolt para cabo 120mm ² , tipo KSU-23	18	UN	25,43	457,74
14	Conector split-bolt para cabo 150mm ² , tipo KSU-23	15	UN	32,30	484,50
15	Conector split-bolt para cabo 185mm ² , tipo KSU-23	12	UN	43,68	524,16



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA
FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

16	Conector split-bolt para cabo 240mm ² , tipo KSU-23	12	UN	59,22	710,64
17	Emenda de compressão para cabo 25mm ²	50	UN	2,61	130,50
18	Emenda de compressão para cabo 35mm ²	50	UN	2,76	138,00
19	Emenda de compressão para cabo 50mm ²	50	UN	4,82	241,00
20	Emenda de compressão para cabo 70mm ²	21	UN	7,67	161,07
21	Emenda de compressão para cabo 95mm ²	21	UN	8,27	173,67
22	Emenda de compressão para cabo 120mm ²	12	UN	11,83	141,96
23	Emenda de compressão para cabo 150mm ²	12	UN	12,21	146,52
24	Emenda de compressão para cabo 185mm ²	9	UN	17,19	154,71
25	Emenda de compressão para cabo 240mm ²	9	UN	38,99	350,91
26	Terminal pre-isolado, cabo olhal para cabo de 1,00mm ² a 1,50mm ² , furo 3/16"	1000	UN	0,77	770,00
27	Terminal pre-isolado, cabo olhal para cabo de 2,50mm ² , furo 3/16"	1000	UN	0,78	780,00
28	Terminal pre-isolado, cabo olhal para cabo de 4,00mm ² a 6,00mm ² , furo 1/4"	1000	UN	1,01	1.010,00
29	Terminal pre-isolado, cabo garfo para cabo de 2,50mm ²	1000	UN	0,73	730,00
30	Terminal pre-isolado, cabo garfo para cabo de 4,00mm ² a 6,00mm ²	1000	UN	0,90	900,00
31	Terminal de compressão para cabo 240mm ²	12	UN	56,58	678,96
32	Terminal de compressão para cabo 185mm ²	12	UN	35,29	423,48
33	Terminal de compressão para cabo 150mm ²	12	UN	32,17	386,04
34	Terminal de compressão para cabo 120mm ²	12	UN	22,05	264,60
35	Terminal de compressão para cabo 95mm ²	12	UN	20,20	242,40
36	Terminal de compressão para cabo 70mm ²	18	UN	16,91	304,38
37	Terminal de compressão para cabo 50mm ²	21	UN	16,30	342,30



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA
FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

38	Terminal de compressão para cabo 35mm ²	30	UN	14,27	428,10
39	Terminal de compressão para cabo 25mm ²	30	UN	12,29	368,70
40	Terminal de compressão para cabo 16mm ²	30	UN	5,95	178,50
41	Terminal de compressão para cabo 10mm ²	60	UN	4,81	288,60
VALOR TOTAL DO GRUPO 06					R\$ 16.262,34

Local, data e assinatura
(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018-CPL/ALEMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4021/2018-ALEMA**

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

À

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO – ALEMA

Palácio Manoel Beckman

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018-CPL/ALEMA

Prezado pregoeiro,

A empresa _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº____, por seu representante legal infra-assinado, Sr./Sr^a _____, RG nº _____, CPF nº _____, **DECLARA** que não emprega menores com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis) anos, para fins do disposto no art. 27, inciso V, Lei Federal nº 8.666/1993.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz	
--	--

Observação: Preencher a ressalva acima, caso empregue menor na condição de “menor aprendiz”.

Local, data e assinatura

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018-CPL/ALEMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4021/2018-ALEMA**

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 4021/2018
Pregão Presencial nº 053/2018
Ata de Registro nº _____

Órgão Gerenciador: Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Local de entrega: Conforme item __ do Anexo I – Termo de Referência.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, sediada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Palácio Manoel Beckman, Calhau, CEP nº 65.074-220, São Luís/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.294.848/0001-94, doravante denominada ALEMA, neste ato representada por seu Presidente, Deputado _____, RG nº _____ SSP/____, CPF nº _____, com a interveniência da Comissão Permanente de Licitação – CPL enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 053/2018-CPL/ALEMA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 4021/2018-ALEMA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, localizado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo _____.

1. OBJETO

1. A presente ata tem por finalidade o Registro de Preço dos itens a seguir:

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário (R\$)
		Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
1	Sofás de 3 lugares (área de manutenção/serviços) - Tipo 3	49	49	245	

2. DO CADASTRO DE RESERVA

1. Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas abaixo relacionadas aceitaram cotar os bens com preços iguais ao da **BENEFICIÁRIA DA ATA: (SE HOUVER CADASTRO DE RESERVA)**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA
FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

1º	EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO: REPRESENTANTE LEGAL: CPF Nº: RG Nº: DADOS BANCÁRIOS:	FONE:
2º	EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO: REPRESENTANTE LEGAL: CPF Nº: RG Nº: DADOS BANCÁRIOS:	FONE:

3. DA VALIDADE DA ATA

1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.1, 7.2 e 7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL, conforme parâmetros contidos no item 15.10 do Edital do Pregão Presencial nº 053/2018

6. CONDIÇÕES GERAIS

1. As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 053/2018 e a proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e do Fornecedor Beneficiário.

São Luís, _____ de _____ de 2018.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
NOME DO PRESIDENTE

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO
NOME DO BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHAS:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA
FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018-CPL/ALEMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4021/2018-ALEMA**

ANEXO IX

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo nº xxx/2018
Pregão Presencial nº 053/2018
Ata de Registro nº _____

Órgão Gerenciador: Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Local de entrega: Conforme item __ do Anexo I – Termo de Referência

Objeto: Fornecimento de materiais constantes da Ata de Registro de Preços nº xxxxx, conforme descrição e quantitativo abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL SOLICITADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT. SOLIC.	UNID	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
x	x	x	x	x	x
TOTAL					

VALOR: ____

NOTA DE EMPENHO: 20__NExxxxx, de __/__/__.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pelo fornecimento desta Ordem será efetuado na forma e prazo constante da Cláusula __ do Termo de Referência – Anexo I, acostado à Ata de Registro de Preços nº ____.

PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA ORDEM: __ dias/horas.

PRAZO DE FORNECIMENTO: ____, conforme item __ do Anexo I -Termo de Referência, acostado à Ata de Registro de Preços nº ____.

São Luís/MA, ____ de ____ de ____.

Gestor da Ata de Registro de Preço

Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do MA

De acordo
Contratada